



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

GABINETE DO VEREADOR: OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONI

INDICAÇÃO Nº /2023

**Exmo. Senhor
Felippe Coutinho Martins
Presidente da Câmara Municipal de Colatina**

Indicação ao Exmº Senhor **JOLIMAR BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL**, mediante o presente instrumento do processo legislativo municipal, no uso de prerrogativas legais, venho por meio desta, solicitando que seja realizada limpeza e remoção de entulho em área localizada próximo ao distrito de Itapina, aproximadamente 2km de distância do distrito no sentido Itapina x Colatina.

JUSTIFICATIVA

Esclarece o nobre Vereador signatário que a referida indicação se faz necessária, pois o acúmulo de lixo e entulho presente nesta região pode se tornar um criadouro de insetos e animais peçonhentos (escorpiões, cobras, ratos e baratas) e do *Aedes aegypti* (mosquito do dengue), além é claro de trazer uma poluição visual ao distrito.

**Sala das Sessões
Em, 11 de abril de 2023.**

Olmir Fernando de Araújo Castiglioni
Vereador

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-920.
Tel/Fax: (27) 3722-3444
www.camaracolatina.es.gov.br



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003900360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310037003900360036003A005000

Assinado eletronicamente por **Olmir Fernando de Araújo Castiglioni** em 11/04/2023 16:36

Checksum: **C9821FAF885A248A7607D6528442F601A9486B08F8B544F5F2B58F37A8D6E033**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003900360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.